



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 057/2018, de 06 de agosto de 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL (CEU IV) - CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

A Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.683, de 28 de junho de 2018, torna público que, no período de **06 a 13 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições para a Casa do Estudante Universitário (CEU IV) da UFSM – Câmpus de Frederico Westphalen.

1 Requisitos para participar do processo

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM Câmpus de Frederico Westphalen;
- 1.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) vigente, aprovado até o final do 1º semestre de 2018 ou aprovado no 2º semestre de 2018 a partir do ingresso como estudante cotista EP1, EP1A, L1, L2, L9 e L10;
- 1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel no município de Frederico Westphalen;
- 1.4 Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Câmpus da UFSM – Frederico Westphalen.

2 Vagas

- 2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas na Casa do Estudante Universitário da UFSM- Câmpus de Frederico Westphalen;
- 2.1.1 Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer ou após este processo seletivo, os/as estudantes suplentes poderão ser chamados/as, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas ociosas.

3 Critérios de seleção

- 3.1 Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o/a estudante que residir no município mais distante do Câmpus sede do curso.

4 Inscrições

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas **pessoalmente** pelo/a candidato/a, ou por procuração, no período de **06 a 13 de agosto de 2018**, no Núcleo de Apoio Pedagógico, sala 102, do Bloco I, da UFSM – Câmpus de Frederico Westphalen, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 4.1.1 Em caso de inscrição por procuração, esta deverá ser exclusiva para tal fim.
- 4.1.2 No ato da inscrição, será agendada entrevista com o Serviço Social.

5 Documentação para inscrição

- 5.1 Formulário de Inscrição (anexo), devidamente preenchido e assinado. O formulário também está disponível na Sala de Xerox do Bloco II da UFSM – Frederico Westphalen;

5.2 Comprovante de residência atualizado (a partir de julho/2018) **do grupo familiar** do/a estudante. Serão aceitas cópias das contas de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel.

6 Entrevista com o Serviço Social

6.1 As entrevistas serão realizadas na sala 102, do Núcleo de Apoio Pedagógico, em dia e horário pré-estabelecido no ato da inscrição;

6.2 O/A estudante que não comparecer à entrevista agendada terá seu processo indeferido, exceto em caso de doença comprovada por atestado médico, apresentado ao NAP em até 24 horas;

6.3 No ato da entrevista, poderão ser solicitados documentos para atualização ou complementação de dados para análise socioeconômica;

6.4 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado devidamente identificado (nome e matrícula do/a estudante e número do edital deste processo seletivo) junto ao NAP, conforme prazo estabelecido no ato da entrevista;

6.5 A não entrega dos documentos solicitados implicará na desclassificação deste processo seletivo

7 Divulgação do resultado

7.1 A relação dos/as contemplados/as será publicada no dia 31 de agosto de 2018, no site www.ufsm.br/prae e no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

8 Observações

8.1 Estudantes que recebem bolsa do Programa de Auxílio à Moradia também podem participar deste processo seletivo;

8.1.1 O/A estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia e que for selecionado/a para a vaga na moradia estudantil, desistindo da vaga, não mais receberá bolsa do Programa de Auxílio à Moradia;

8.1.2 Estudantes que foram selecionados/as para assumirem vaga na CEU IV no 2º semestre de 2017 e/ou no 1º semestre de 2018 e que desistiram da mesma, não poderão participar deste processo seletivo;

8.2 O/A estudante selecionado para vaga na moradia estudantil, que desistir da mesma, não receberá bolsa do Programa de Auxílio à Moradia;

8.3 A CEU IV é uma moradia mista e a distribuição dos moradores por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas;

8.4 Adendos ou novos editais poderão ser publicados no site www.ufsm.br/prae, bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico;

8.5 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Santa Maria/RS 06 de agosto de 2018.

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis

